



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo contratação de empresa especializada nos serviços de produção, instalação e veiculação de outdoors em vias estaduais e federais, para divulgação das ações da prefeitura municipal de Cupira e secretarias vinculadas.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 57.924,35** (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 - Poder Executivo

11 - Secretaria de Planejamento e Desenv. Econômico

04.121.0401.2093.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 22 de março de 2024.

Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo contratação de empresa especializada nos serviços de produção, instalação e veiculação de outdoors em vias estaduais e federais, para divulgação das ações da prefeitura municipal de Cupira e secretarias vinculadas.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 57.924,35** (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20- Poder Executivo

08- Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador
13.392.1302.2079.0000 - Promoção de Ações Culturais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 22 de março de 2024.

Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo contratação de empresa especializada nos serviços de produção, instalação e veiculação de outdoors em vias estaduais e federais, para divulgação das ações da prefeitura municipal de Cupira e secretarias vinculadas.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 57.924,35** (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 - Poder Executivo

10 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento

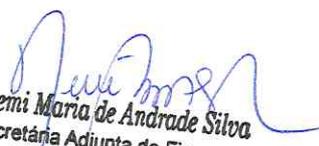
20.122.0401.2088.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 22 de março de 2024.


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido contratação de empresa especializada nos serviços de produção, instalação e veiculação de outdoors em vias estaduais e federais, para divulgação das ações da prefeitura municipal de Cupira e secretarias vinculadas.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 57.924,35** (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 - Poder Executivo
04 - Secretaria de Administração
04.122.0401.2025.000 - manutenção das Atividades da
Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 22 de março de 2024.

Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS